



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO N.º 19, DE 20 DE AGOSTO DE 2015**

**O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**, no uso das suas atribuições legais previstas no artigo 4º e 5º, do Regimento do Conselho Superior, mediante as razões contidas no Processo nº 23327.000536/2015-32, **RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar a Minuta de Instrução Normativa das Atribuições das Coordenações dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano, de acordo com as deliberações do CONSUP.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

*Original Assinado*  
**GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO**  
**Presidente do Conselho Superior**

**AURELUCI ALVES DE AQUINO**

**SAYONARA COTRIM SABIONI**

**EBERSON LUÍS MOTA TEIXEIRA**

**EDUARDO DOS PASSOS BELMONTE**

**CARLITO JOSÉ DE BARROS FILHO**

**DUSTIN JUSTINIANO DE SANTANA FONSECA**

**CLÓVIS COSTA DOS SANTOS**

**LEURISMAR MARQUES FERREIRA**

**ODAIR CAMPOS SANTOS JUNIOR**

**JEFERSON CONCEIÇÃO SANTOS**

**GILIARDE ALVES DOS REIS**

**PHABLO ALEXANDRE LUCAS ANGELIM**

**CRISTIANE LEAL DA SILVA**

**ROBERTO FERREIRA RODRIGUES**

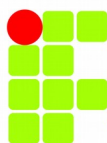
**MARCELITO TRINDADE ALMEIDA**

**MANOELA FALCON SILVEIRA**

**ARIOMAR RODRIGUES DOS SANTOS**

**LIZZIANE DA SILVA ARGOLO**

**WELITON CLEY BISPO DO ROSÁRIO**



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Baiano



# INSTRUÇÃO NORMATIVA DAS ATRIBUIÇÕES DAS COORDENAÇÕES DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO DO IF BAIANO

## PRÓ-REITORIA DE ENSINO (PROEN) 2015

Rua do Rouxinol, N° 115 / Salvador – Bahia – CEP: 41.720-052  
Telefone: (71) 3186-0001. Email: [proen@ifbaiano.edu.br](mailto:proen@ifbaiano.edu.br)  
Site: <http://www.ifbaiano.edu.br>

PRESIDENTE DA REPÚBLICA  
**Dilma Vana Rousseff**  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**José Henrique Paim Fernandes**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
**Aléssio Trindade de Barros**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

REITOR

Geovane Barbosa do Nascimento

DIRETOR EXECUTIVO

Denílson Santana Sodr  dos Santos

PR -REITORIAS

PR -REITORIA DE ADMINISTRA  E PLANEJAMENTO

Jos  Virolli Chaves

PR -REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Jos  Alberto Alves de Souza

PR -REITORIA DE ENSINO SUBSTITUTA

Hildonice de Souza Batista

PR -REITORIA DE PESQUISA E INOVA 

Delfran Batista dos Santos

PR -REITORIA DE EXTENS 

Rita Vieira Garcia

DIRETORIAS SIST MICAS

GEST  DE PESSOAS

Rosilene Alves da Silva

GEST  DA TECNOLOGIA DA INFORMA 

Saulo Leal dos Santos

*CAMPI*

BOM JESUS DA LAPA

Ariomar Rodrigues dos Santos

CATU

Oswaldo Santos Brito

GOVERNADOR MANGABEIRA

Manoela Falcon Silveira

GUANAMBI

Roberto Carlos Santana Lima

ITAPETINGA

Lizziane da Silva Argolo

SANTA INÊS

Nelson Viera da Silva Filho

SENHOR DO BONFIM

Aécio Araújo Passos Duarte

TEIXEIRA DE FREITAS

Marcelito Trindade Almeida

URUÇUCA

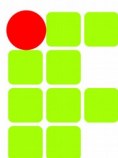
Euro Oliveira de Araújo

VALENÇA

Francisco Halley de Oliveira Mendonça

## COMISSÃO DE ELABORAÇÃO

Hildonice de Souza Batista	Professor do EBTT	Pró-Reitora de Ensino Substituta (Reitoria)
Helena Luiza Oliveira Coura	Pedagogo	Diretoria de Assuntos Estudantis (Reitoria)
Cayo Pablio Santana de Jesus	Professor do EBTT	Diretoria de Educação a Distância (Reitoria)
Mirna Ribeiro Lima da Silva	Professor do EBTT	Coordenadora Geral da Educação Superior (Reitoria)
Camila Magalhães Góes	Técnica em Assuntos Educacionais	Pesquisadora Institucional
Rosimeire Barauna Meira de Araújo	Professor do EBTT	Chefe do Núcleo de Apoio à Qualidade do Ensino (Reitoria)
Francineide Pereira de Jesus	Professor do EBTT	Coordenadora Geral da Educação Básica e Profissional (Reitoria)
Lizziane da Silva Argolo	Professor do EBTT	<i>Campus Itapetinga</i>
Mario Jorge P. da Mata	Professor do EBTT	<i>Campus Itapetinga</i>
Rosana Moura de Oliveira	Professor do EBTT	<i>Campus Itapetinga</i>
Marcelito Trindade Almeida	Professor do EBTT	<i>Campus Teixeira de Freitas</i>
Genilda de Souza Lima	Professor do EBTT	<i>Campus Teixeira de Freitas</i>
Welton Rodrigues Santos	Professor do EBTT	<i>Campus Teixeira de Freitas</i>
Nelson Vieira da Silva Filho	Professor do EBTT	<i>Campus Santa Inês</i>
Arlene Andrade Malta	Professor do EBTT	<i>Campus Santa Inês</i>
Rodrigo Octávio de C. Júnior	Professor do EBTT	<i>Campus Santa Inês</i>
Francisco Harley de O. Mendonça	Professor do EBTT	<i>Campus Valença</i>
Tatiana Sant'anna Souza	Professor do EBTT	<i>Campus Valença</i>
Célia Maria Pedrosa	Professor do EBTT	<i>Campus Valença</i>
Roberto Carlos S. Lima	Professor do EBTT	<i>Campus Guanambi</i>
Alexsandro S. Brito	Professor do EBTT	<i>Campus Guanambi</i>
Nivaldo Moreira Carvalho	Professor do EBTT	<i>Campus Guanambi</i>
Aécio José A. P. Duarte	Professor do EBTT	<i>Campus Senhor do Bonfim</i>
João Luis A. Feitosa	Professor do EBTT	<i>Campus Senhor do Bonfim</i>
Lilian da Silva Teixeira	Professor do EBTT	<i>Campus Senhor do Bonfim</i>
Osvaldo Santos Brito	Professor do EBTT	<i>Campus Catu</i>
Marcelo Oliveira Souza	Professor do EBTT	<i>Campus Catu</i>
Rita de Cássia B. Rocha	Assistente em	<i>Campus Catu</i>



	Administração	
Euro Oliveira Araújo	Professor do EBTT	<i>Campus Uruçuca</i>
Daniel C. P. de Oliveira	Professor do EBTT	<i>Campus Uruçuca</i>
Italanei Fernandes	Assistente de Aluno	<i>Campus Uruçuca</i>
Manoela Falcon Silveira	Professor do EBTT	<i>Campus Governador Mangabeira</i>
Marcos Vinicius P. da Silva	Professor do EBTT	<i>Campus Governador Mangabeira</i>
Lívia Tosta dos Santos	Professor do EBTT	<i>Campus Governador Mangabeira</i>
Elisa Eni Freitag	Professor do EBTT	<i>Campus Bom Jesus da Lapa</i>
Heron Ferreira Souza	Professor do EBTT	<i>Campus Bom Jesus da Lapa</i>

# **INSTRUÇÃO NORMATIVA DAS ATRIBUIÇÕES DAS COORDENAÇÕES DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO DO IF BAIANO**

## **CAPÍTULO I**

### **Das Disposições Preliminares**

Art. 1º. Esta Instrução Normativa estabelece as atribuições das Coordenações de Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano- IF Baiano, com base na Resolução Nº 19, de 20 de agosto de 2015.

Art. 2º. As Coordenações de Curso tem papel central na dinâmica educativa, uma vez que as suas atribuições possibilitam a operacionalização do processo pedagógico, através da articulação de ações junto com os demais órgãos gestores e a manutenção do diálogo permanente com a equipe pedagógica, professores(as) e estudantes, visando o sucesso das ações propostas e da formação profissional-cidadã.

## **CAPÍTULO II**

### **Das Coordenações de Cursos**

Art. 3º. São atribuições da Coordenação de Curso:

- I. divulgar, viabilizar e garantir o cumprimento das políticas e diretrizes da legislação educacional vigentes, no âmbito do curso;
- II. planejar e realizar reuniões periódicas com docentes do curso, Equipe Pedagógica, Coordenação de Ensino e de Assuntos Estudantis, com registro em ata, sobre os indicadores de qualidade e efetividade do processo de



ensino-aprendizagem, considerando o papel dos mesmos nas avaliações institucionais, no planejamento e desenvolvimento do curso;

III. zelar pela indissociabilidade entre o Ensino, Pesquisa e Extensão, no âmbito do Curso, efetivando ações dentro da coordenação, mantendo o diálogo permanente com as comunidades acadêmica e local;

IV. convocar e presidir o Conselho e/ou Colegiado do Curso o representando junto à Direção Acadêmica, Coordenação de Ensino e à Direção Geral do *campus* nas suas proposições;

V. coordenar, junto a equipe pedagógica, a organização e operacionalização do Curso, especialmente no que diz respeito aos componentes curriculares, turmas e professores(as) para o período letivo;

VI. zelar pela aplicação dos princípios do Projeto Político Pedagógico do *Campus* e normas da Organização Didática;

VII. incentivar o desenvolvimento de projetos de pesquisas e extensão, em articulação com as respectivas coordenações;

VIII. viabilizar as visitas técnicas realizadas pelos estudantes do curso, conforme procedimentos e regulamentos da atividade em cada *Campus*;

IX. realizar diagnóstico e dar encaminhamento sobre as necessidades relativas a infraestrutura física e material participando do processo de compras e aquisição de bens para o bom andamento do Curso que coordena;

X. elaborar, de forma conjunta à Coordenação de Ensino, Pesquisa, Extensão, Equipe Pedagógica e Coordenação de Assuntos Estudantis, o Plano de Trabalho Anual/Semestral para o ensino, a pesquisa e a extensão, buscando, sempre que possível, a proposição de atividades que atendam ao princípio da interdisciplinaridade, integração curricular e indissociabilidade entre estas três dimensões do conhecimento;

XI. apresentar o Plano de Trabalho ao Diretor Acadêmico e ao Coordenador de Ensino a fim de viabilizar a sua efetivação;

- XII. realizar, junto à Coordenação de Assuntos Estudantis, reuniões periódicas com discentes a fim de diagnosticar demandas acadêmicas e encaminhá-las à Diretoria Acadêmica;
- XIII. implementar e acompanhar as ações preventivas a evasão e retenção, propostas pelo Núcleo Apoio ao Processo de Ensino-Aprendizagem, Permanência e Êxito do Educando, em colaboração com a Coordenação de Ensino e a Coordenação Assuntos Estudantis;
- XIV. organizar, conjuntamente com a Coordenação de Ensino e Coordenação Assuntos Estudantis, reuniões de pais e responsáveis;
- XV. acompanhar com a Coordenação de Ensino, o cumprimento do calendário letivo e das cargas horárias dos Componentes Curriculares do curso;
- XVI. acompanhar o cumprimento do horário de aulas, bem como as eventuais substituições e trocas de horários realizadas entre os docentes;
- XVII. efetuar levantamento, organizar e encaminhar demanda de vagas de docentes para o curso, sugerindo os perfis necessários para a contratação dos mesmos;
- XVIII. colaborar com o Núcleo de Relações Institucionais para o estabelecimento de convênios com instituições públicas ou privadas, no intuito de viabilizar a realização de estágios;
- XIX. promover atividades junto a Cooperativa Escola, com fins pedagógicos, sempre que possível;
- XX. possibilitar a circulação das informações oficiais e de eventos relativos ao curso, de forma clara e objetiva, entre os interessados;
- XXI. participar das solenidades oficiais relacionadas ao curso, tais como formaturas, aulas inaugurais, reuniões de recepção de novos estudantes e/ou eventos da área que necessitem a presença do coordenador;
- XXII. articular o planejamento de eventos técnicos, científicos e culturais promovidos pelo curso;
- XXIII. coordenar os processos de alteração, reformulação curricular, extinção e avaliações do curso;

- XXIV. coordenar e delegar atribuições nas questões de sua competência para a implementação de atividades acadêmicas e administrativas do respectivo curso;
- XXV. viabilizar ações relacionadas aos Estágios Curriculares e ao Acompanhamento dos Egressos junto aos setores responsáveis;
- XXVI. publicizar documentos referentes ao Projeto Pedagógico do Curso.
- XXVII. avaliar, junto aos seus pares, e dar parecer, nos processos de aproveitamento de estudos.
- XXVIII. assessorar e acompanhar os processos de avaliação externa;
- XXIX. participar de reuniões sempre que convocados;
- XXX. promover a articulação entre os(as) docentes envolvidos(as) no curso com vistas à integração interdisciplinar.

### **CAPÍTULO III**

#### **Do perfil dos(as) Coordenadores (as) de Curso**

Art. 5º. O perfil desejado para os (as) Coordenadores (as) inclui as seguintes características:

- I. ter zelo pelo processo educativo, compreendendo o curso que coordena em suas diversas dimensões, incluindo aspectos teóricos e práticos dos conhecimentos, o estágio, as atividades complementares e os projetos integradores, como componentes estruturais e pedagógicos do curso;
- II. compreender o universo de formação do estudante, seus itinerários formativos e relação com o mundo do trabalho;
- III. ser proativo, ter liderança e sensibilidade para a importância do relacionamento interpessoal no meio acadêmico e nas relações interinstitucionais.

## CAPÍTULO IV

### Das Eleições e Pré-Requisitos

Art. 6º. Caberá à Direção Acadêmica promover eleições, entre os pares, para a escolha dos(as) Coordenadores(as) de Curso, que deverá ocorrer no período de 30 dias anterior a vacância do cargo de Coordenador(a).

§1º A eleição ocorrerá com a participação dos docentes do Curso e Equipe Técnica Pedagógica (ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação de Nível Superior) em reunião conjunta.

§2º O mandato do(a) coordenador(a) e do(a) suplente será de dois anos, permitida uma recondução sucessiva.

§3º Em seus impedimentos, o(a) Coordenador(a) será substituído pelo(a) Suplente.

Artigo 7º. Ao término de cada mandato de coordenação, o(a) Coordenador(a) deverá encaminhar à Diretoria Acadêmica e ou Coordenação de Ensino relatório das atividades desenvolvidas, considerando os objetivos descritos no Projeto Político Pedagógico do curso.

Salvador, 17, de novembro de 2015.

Geovane Barbosa do Nascimento  
Reitor